



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



AUTÓGRAFO DE LEI nº 79, de 18 de novembro de 2020.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.020, aprovado pela Lei nº 3.626 de 09 de dezembro de 2.019, um Crédito Adicional de Natureza Especial por excesso de arrecadação no limite de R\$ 747.234,02 (setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos), abertura de natureza orçamentária destinados a auxílio financeiro ao setor cultural do município de catalão.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

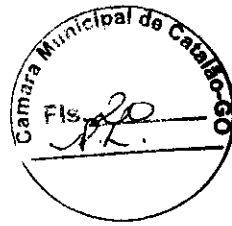
Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes

EM BRANCO



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



Orçamentárias Lei nº 3.666 de 16 de junho de 2.020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Helson Barbosa de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

EM BRANCO